



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Lei nº 3.164, de 19 de Setembro de 2023.

**“CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

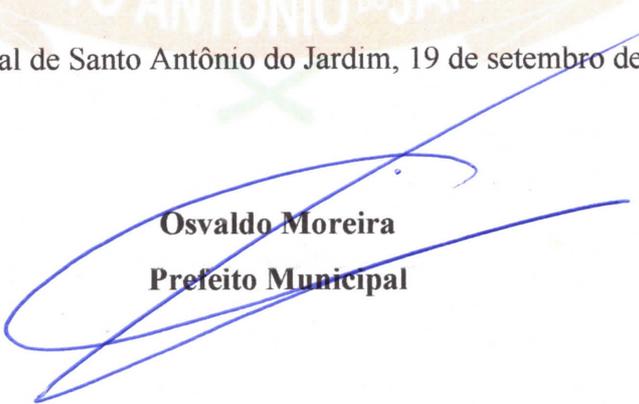
Art. 1º - Fica criado, na Organização Administrativa do Município de Santo Antonio do Jardim, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, conforme descrição do Anexo I desta lei, que passa a integrar o Anexo II, da Lei nº 1.451, de 20 de abril de 1993.

Art. 2º - O emprego a que alude o artigo 1º é de livre nomeação e demissão do Poder Executivo e reger-se-á pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de setembro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO I

Denominação	Quantidade	Escolaridade	Carga horária mensal	Referência
Coordenador de Saúde Bucal	1	Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	100 horas	R\$ 3.960,00

TÍTULO DO CARGO: Coordenador de Saúde Bucal.

NÍVEL DE FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar, orientar e coordenar as atividades e as ações programáticas de saúde bucal em âmbito municipal de acordo com o exigido pela legislação; Efetuar atendimento clínico odontológico à população; Atuar para a realização da política de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal; Promover a política pública determinada pelo Departamento de Saúde; Coordenar os trabalhos dos dentistas, planejando, determinando ações e supervisionando todas as atividades realizadas; Exercer outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Coordenar as atividades da saúde bucal no âmbito municipal de acordo com o exigido pela legislação; efetuar atendimento clínico odontológico à população; efetuar atividades diversas inerentes a profissão incluindo Campanhas de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Prevenção em Saúde Bucal e coordenação e execução das ações do programa Sorria São Paulo; participar do processo de planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência do município onde tem implantadas equipes de saúde bucal; coordenar os trabalhos dos dentistas, planejando, determinando ações e supervisionando todas as atividades realizadas promover e participar de eventos referentes à saúde bucal; identificar as necessidades e as expectativas da população; organizar e desenvolver ações intersetoriais, educativas, preventivas e curativas; proporcionar a capacitação permanente dos profissionais de odontologia; organizar e conferir com o setor de compras as descrições, recebimento e qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos; assumir perante o Conselho de Classe dos Odontólogos a responsabilidade técnica; organizar propostas de agendas e rotinas de atendimentos da demanda; organizar os serviços de órteses e próteses dentárias; organizar com o setor de compras as descrições dos materiais, instrumentais e equipamentos necessários; executar atividades assemelhadas e afins;

